



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 49, DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 476, de 2012, que Aprova o ato que outorga permissão à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arroio dos Ratos, Estado do Rio Grande do Sul.

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso

RELATOR: Senador Chico Rodrigues

RELATOR ADHOC: Senador Oriovisto Guimarães

15 de Maio de 2019



PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 476, de 2012 (nº 387, de 2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à **Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda.** para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arroio dos Ratos, Estado do Rio Grande do Sul.*



SF/19574.79918-27

RELATOR: Senador **CHICO RODRIGUES**

I – RELATÓRIO

Retorna ao exame desta Comissão, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 476, de 2012 (nº 387, de 2011, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga permissão à *Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arroio dos Ratos, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Em 11 de junho de 2013, esta Comissão aprovou o Parecer nº 1.322, de 2013, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, mediante o qual foi sobrestada, pela primeira vez, a tramitação do PDS nº 476, de 2012, e acatado o encaminhamento ao então titular do Ministério das Comunicações do Requerimento de Informações nº 1.379, de 2013, solicitando uma série de informações acerca de denúncias de irregularidades envolvendo os sócios da Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda.

Em 18 de março de 2014, o Senado Federal recebeu, do então Ministro de Estado das Comunicações, resposta ao requerimento encaminhado, concluindo pela remessa de ofício à Procuradoria Regional da União para o ajuizamento de ação de quebra de sigilo fiscal e bancário da empresa, bem como à Superintendência Regional da Polícia Federal no Distrito Federal para providências cabíveis.

Em 3 de junho de 2014, a CCT aprovou o Parecer nº 592, de 2014, também elaborado pelo Senador Flexa Ribeiro, com requerimento para que o exame do projeto fosse novamente sobrestado e que o Ministério responsável informasse o resultado das investigações em curso sobre a Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda. (Requerimento nº 649, de 2014).

Em 3 de fevereiro de 2016, mediante o Ofício SF nº 24/2016, o Senado Federal enviou ao então Ministro de Estado das Comunicações cópia do parecer aprovado por este Colegiado, para as devidas providências. No entanto, até a presente data, a Comissão não obteve qualquer informação acerca da conclusão das apurações. No dia 27 de dezembro de 2018, devido ao prolongado decurso de tempo desde a aprovação do Requerimento nº 649, de 2014, a Presidência desta Casa determinou o retorno da matéria à CCT para seu reexame.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, inciso VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Nesse sentido, ao receber denúncia acerca de eventual descumprimento das normas vigentes por parte da entidade interessada em executar os mencionados serviços, compete a ela buscar o encaminhamento adequado para sua averiguação, de forma a sanar eventuais irregularidades do processo.



A despeito de o ato de outorga a que se refere o PDS nº 476, de 2012, ter sido aprovado pela Câmara dos Deputados, já que a validade jurídica do ato do Poder Executivo depende da aprovação das duas Casas Legislativas, foi oportuno e tempestivo o encaminhamento do Requerimento nº 649, de 2014.

Assim, propomos que seja enviado ao Poder Executivo, dessa vez para o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, requerimento que busque informações acerca do andamento das apurações e eventuais resultados da investigação relativa ao processo em tela.

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pelo encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do requerimento de informações a seguir, e pelo sobrestamento da tramitação do PDS nº 476, de 2012, nos termos do art. 335 do Risf.

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações referentes às investigações sobre as denúncias formuladas contra o ato que outorga permissão à *Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arroio dos Ratos, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



**Relatório de Registro de Presença****CCT, 15/05/2019 às 09h - 12ª, Extraordinária**

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)			
TITULARES		SUPLENTE	
RENAN CALHEIROS		1. CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
EDUARDO GOMES		2. DÁRIO BERGER	
DANIELLA RIBEIRO		3. LUIZ DO CARMO	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. MAILZA GOMES	
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)			
TITULARES		SUPLENTE	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. MARA GABRILLI	PRESENTE
RODRIGO CUNHA		2. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	3. STYVENSON VALENTIM	PRESENTE
JUÍZA SELMA	PRESENTE	4. MAJOR OLÍMPIO	
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		SUPLENTE	
VAGO		1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
MARCOS DO VAL		2. KÁTIA ABREU	
WEVERTON	PRESENTE	3. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		SUPLENTE	
JEAN PAUL PRATES	PRESENTE	1. RENILDE BULHÕES	
PAULO ROCHA	PRESENTE	2. ROGÉRIO CARVALHO	
PSD			
TITULARES		SUPLENTE	
AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTE	1. CARLOS VIANA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)			
TITULARES		SUPLENTE	
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	1. VAGO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. VAGO	

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
LUIS CARLOS HEINZE
JORGE KAJURU
PAULO PAIM

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 476/2012)

NA 12ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO AD HOC DO SENADOR ORIOVISTO GUIMARÃES, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER PRELIMINAR DA CCT, PELA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

15 de Maio de 2019

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática